

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/24

PROJETO DE LEI Nº 12/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 414.875,00 (quatrocentos e catorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03.082430022.2.208000-3.3.50.39	9545	R\$ 301.875,00
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-4.4.50.39	9546	R\$ 113.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 414.875,00
Total					R\$ 414.875,00

Parágrafo único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 414.875,000 (quatrocentos e catorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de março de 2024.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

REDAÇÃO FINAL

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 414.875,00 (quatrocentos e catorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03.082430022.2.208000-3.3.50.39	9545	R\$ 301.875,00
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-4.4.50.39	9546	R\$ 113.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 414.875,00
Total					R\$ 414.875,00

Parágrafo único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 414.875,000 (quatrocentos e catorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de março de 2024.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do PL 12/24, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 05 de março de 2024

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Projeto de Lei nº 12/24 aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.
Em 05 de março de 2024.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente